



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

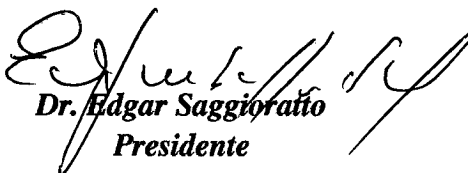
DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

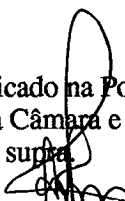
Art. 1º Fica concedido ao “**PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de novembro de 2005.


Dr. Edgar Saggiornato
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra.


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



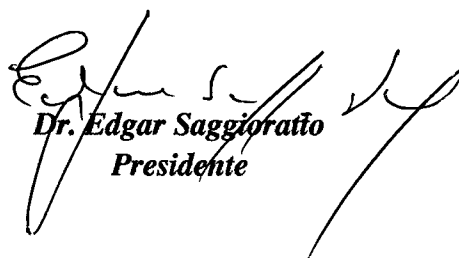
DECRETO LEGISLATIVO Nº 108/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

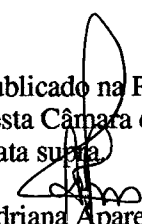
Art. 1º Fica concedido ao “**PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de novembro de 2005.


Dr. Edgar Saggiornato
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara e I.O.M.
Data supra


Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral
asdba./



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido ao “PADRE MAURO SÉRGIO DE
SOUZA”, o título de “CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 2005.

Wallace
Wallace

VACINA

Cmp/asd6a.

Cristina Aparecida Batista
Cristina Aparecida Batista
Vereadora

Paula

Natal Paula

Magalhães
Magalhães



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Apresento-lhes o “*curriculum vitae*” do **PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA**, visando ao final, que seja aprovada a propositura que visa homenageá-lo com o título de *Cidadão Pirassununguense*.

O *Padre Mauro Sérgio de Souza* nasceu no município de Itajubá-MG, aos 04 dias do mês de setembro de 1969. É filho de José Batista de Souza e Maria Aparecida dos Santos.

A data de seu Batismo ocorreu no dia 20 de setembro de 1969, na Igreja Nossa Senhora da Soledade – Delfim Moreira – MG e foi Crismado na mesma Igreja no ano de 1971.

Cursou o primeiro e parte do segundo grau na Escola Estadual Major Pereira em Itajubá - MG, concluindo o último ano do segundo grau nos Colégios Anglo CESU (MG).

Do estudo e da vida cristã do Padre Mauro, têm-se os seguintes registros:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



- 1992/1994 – Cursou Filosofia na Universidade São Francisco
de São Paulo;

- Noviciado: 1995 – Pirassununga/SP;
- Primeira Profissão: 02 de fevereiro de 1996;
- Teologia: 1996 – 1999: ITESP – São Paulo -SP
- Profissão Perpétua: 02 de fevereiro de 1999;
- Diaconato: 19 de dezembro de 1999 – V. Formosa – D. Décio

Pereira;

- Administrador Paroquial: 2000 – São Benedito – São Paulo
- Sacerdício: 18 de novembro de 2000, Itajubá – D. Ricardo

Pedro Paglia;

- Amazonas: 2001/2002 – Pari-Cachoeira – AM (Missões)
- Pároco: 2003 – Igreja Santa Rita de Cássia – Pirassununga/SP
- Superior: 13 de abril de 2004, de Pirassununga e Campinas.

Atualmente é Pároco da Igreja Santa Rita de Cássia –
Pirassununga/SP.

Assim, pela demonstração fraterna ao próximo e seu empenho
no sacerdício, conto com o apoio de Vossas Excelências para condecorar o **Padre Mauro
Sérgio de Souza com título de Cidadão Pirassununguense.**

Pirassununga, 31 de outubro de 2005.


Cristiana Aparecida Batista
Vereadora

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2005, de autoria da Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa conceder ao “**PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 31/OUTUBRO/2005.


Valdir Rosa
Presidente


Cristina Aparecida Batista
Relatora


Marcia Cristina Zandoni Couto
Membro

Cmp/asfba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2005, de autoria da Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa conceder ao “**PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA**”, o título de “**CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE**”, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 31/OUTUBRO/2005.


Natal Furlan
Presidente

SEM ASSINATURA

José Arantes da Silva
Relator


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Membro

Cmp/asdbá.



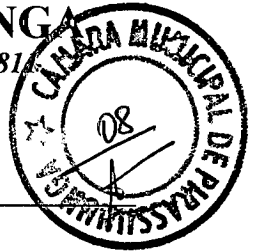
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



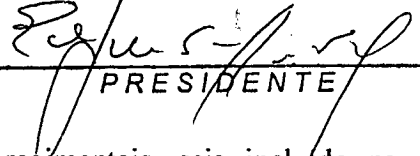
REQUERIMENTO

Nº 272/2005

APROVADO

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 31 de 10 de 05


PRESIDENTE

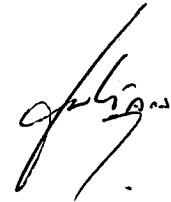
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído na Ordem do Dia dos trabalhos da presente sessão, para ser apreciado sob **regime de urgência**, o Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2005, de autoria da Vereadora Cristina Aparecida Batista, que visa conceder ao **“PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA”**, o título de **“CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE”**.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2005.


wallace



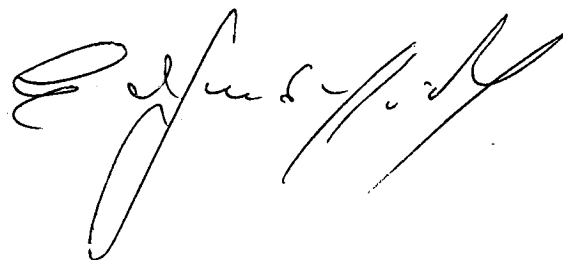
Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Vereador



VACINA ROSA

Natal Paula

Maria Cezar





CURRICULUM VITAE

Mauro Sérgio de Souza

Nascimento : 04.09.1969 – Itajubá – MG

Filiação : José Batista de Souza e Maria Aparecida dos Santos

Batismo : 20.09.1969 – Nossa Senhora da Soledade – Delfim Moreira – MG

Crisma : 1971 Nossa Senhora da Soledade – Delfim Moreira – MG

Primeiro Grau : 1988 – Esc. Est. Major Pereira – Itajubá – MG

Segundo Grau : 1989-1990 – Esc. Est. Major Pereira(1 e 2 anos)

: 1991- Primeiro Semestre : Anglo – Itajubá – MG

Segundo Semestre : CESU – Itajubá – MG

Filosofia : 1992- 1994: USF(Universidade São Francisco) – São Paulo – SP

Noviciado : 1995 – Pirassununga – SP

Primeira Profissão : 02.02.1996

Teologia : 1996 – 1999 : ITESP – São Paulo – SP

Profissão Perpétua : 02.02.1999

Diaconato : 19.12.1999 – V. Formosa – D. Décio Pereira

Administrador Paroquial : 2000 – São Benedito – São Paulo – SP

Sacerdócio : 18.11.2000 – Itajubá – D. Ricardo Pedro Paglia

Amazonas : 2001 – 2002 - Pari-Cachoeira – AM(Missões)

Pároco : 2003 – Santa Rita de Cássia – Pirassununga – SP

Superior : 13/04/2004: de Pirassununga e Campinas

CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 108/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao "PADRE MAURO SÉRGIO DE SOUZA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de novembro de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 109/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao Senhor "JOSÉ MENDES DE LIMA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

DECRETO LEGISLATIVO N.º 110/2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO: Art. 1º Fica concedido ao "DR. FERNANDO PAULO GARRITANO PEREIRA RAMALHO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2005.

Dr. Edgar Saggioratto

Presidente

Adriana Aparecida Merenciano

Diretora Geral

PORTARIAS

N.º 334 - Pirassununga, 19 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, DECLARA FACULTATIVO, o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, dia 28 de outubro de 2005, consagrado como "Dia do Funcionário Público", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

N.º 335 - Pirassununga, 20 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 31 de outubro de 2005, 15 (quinze) dias de férias ao servidor ROBERTO PINTO DE CAMPOS, Assessor Jurídico, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2004 a 30 de junho de 2005, devendo retornar ao serviço no dia 15 de novembro de 2005.

N.º 336 - Pirassununga, 01 de novembro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, CONCEDE, a partir de 07 de novembro de 2005, 20 (vinte) dias de férias ao servidor APARECIDO DONIZETTI NUNES, Assessor Contábil, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2004 a 31 de março de 2005, devendo retornar ao serviço no dia 15 de novembro de 2005.

N.º 337 - Pirassununga, 20 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir de 07 de novembro de 2005, à 26 de novembro de 2005, o servidor FÁBIO AUGUSTO GARCIA, Assistente

Administrativo, para responder pelas funções de Assessor Contábil, em vista do gozo de férias concedidas, ao servidor APARECIDO DONIZETTI NUNES.

N.º 338 - Pirassununga, 19 de outubro de 2005 - DR. EDGAR SAGGIORATTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo, etc.

No uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, DECLARA "FACULTATIVO" o ponto na repartição pública da Câmara Municipal, dia 19 de novembro de 2005 (segunda-feira), que precede o feriado nacional comemorativo a "Proclamação da República", ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em atenção ao § 2º do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto Lei Complementar n.º 10/2005, de autoria do Vereador Antonio Carlos Bueno Gonçalves.

Pirassununga, 17 de novembro de 2005.

Edgar Saggioratto

Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 10/2005

Visa alterar a redação do artigo 126 da Lei Complementar n.º 49, de 30 de dezembro de 2003, o Código Tributário do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º O artigo 126 da Lei Complementar n.º 49, de 30 de dezembro de 2003, passa a constar com nova redação, mantendo-se o parágrafo único. Art. 126. O imposto será pago no primeiro dia útil imediato após o ato da lavratura do instrumento de transmissão de bens imóveis e direitos a ele relativos, sendo responsável principal o contribuinte e solidariamente o Tabelionato. (NR) Parágrafo único.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de novembro de 2005.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Nobres Pares

Recebemos solicitações dos Cartórios Notariais de Pirassununga, para que os recolhimentos dos impostos de transmissão de bens imóveis fossem recolhidos após o ato.

O motivo funda na melhor otimização dos serviços, pois os cartórios devem obedecer os horários bancários, estes diferentes do funcionamento dos cartórios e dos órgãos municipais, havendo assim a evasão de escrituras e dificuldade no atendimento à população.

Não haverá qualquer prejuízo aos cofres públicos, pois a responsabilidade principal é do contribuinte e solidária do Tabelionato. Inúmeras cidades adotaram tal critério como por exemplo São Paulo, Indaiatuba, Campinas e outras do Estado.

Assim, acreditando no benefício dos Nobres Pares, esperamos a aprovação da proposição, atendendo antiga reivindicação dos responsáveis dos Cartórios Notariais.

É a proposta.

Pirassununga, 11 de novembro de 2005.

Antonio Carlos Bueno Gonçalves

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Em atenção ao § 2º do artigo 31, da Lei Orgânica do Município de Pirassununga, publico o Projeto Lei Complementar n.º 11/2005, de autoria do Executivo Municipal.

Pirassununga, 17 de novembro de 2005.

Edgar Saggioratto

Presidente